

0

LBI Nº 022/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂNARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cré 7.000.000.000,000 (Sete bilhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentérias abaixo discriminadas:

2.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manutenção do Gabinete

3132.00 - Outros Serv. Encargos Cr\$ 200.000.000,00

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 - Departemento de Recursos Humanos

03070202.09 - Memitenção do Departamento

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 100.000.000,00

3132.00 - Outros Serv. Encargos Cr\$ 70.000.000,00

3.3 - Departamento de Informática

03070212.11 - Manutenção de Depuis amento



MUBILO BARBOSA
PREFETO



Estado de Pernambuco

02.

3132.00 - Outros Serv. Encargos	CXS	100,000,000,0
15824942.12 - Parcelamento do Debito FGTS		
3113.00 - Obrigações Patronais *********	CxG	250,000,000,0
15824942.14 - Contribuição so IPSEP		
3113.00 - Obrigações Patronais	Ст\$	200,000,000,00
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
4.3 - Departamento de Contabilidade		ė.
03080322,25 - Manutenção do Departamento		
3120.00 - Material de Consum	Cx(\$	50,000,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos	Cz\$	10,000,000,00
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<i>:</i>	
5.1 - Gabinete do Segretário		
08421881.02 - Aquisição de um vescolo		
4120.00 - Equipmentos Mat. Permanente	Carf	100,000,000,00
5.2 - Departemento de Ensino de 1º a 2º Graus		
08421882.30 - Promoção de Ensino Fundamentel	•	
3120,00 - Material de Consumo	Cx\$	200,000,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos		
08421882.31 - Conservação de Grupos Escolares		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	200,000,000,00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais		-
08421881.04 - Ampliação de Grupos Escolares		•
4110.00 - Obras e Instalações		•
08421882.33 - Assistência a Estudantes c/Trans		
3254.00 - Apolo Financ, Estudantes		





03. 08431972.38 - Promoção de Ensino Médio 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 100.000.000,00 6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E URBANISMO 6.2 - Departamento de Transportes 16885342.43 - Conservação de Red. Municipais 31.20.00 - Material de Consumo Cr\$ 300.000.000,00 16885362.44 - Manutenção do Departemento 3120.00 - Material de Consumo Cx\$ 100.000.000,00 3132.00 - Outros Serv. Encargos ****** Cr\$ 20.000.000,00 6.4 - Departamento de Constaução Conserv. Fiscalização 03070202.47 - Manutenção do Departamento 31.20.00 - Material de Consumo ******** Cr\$ 500.000.000,00 3132.00 - Outros Serv. Excargos ****** Cr\$ 100.000.000,00 10583231.16 - Reposição de Calgamento 4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 150.000.000,00 10603271.19 - Expansão e Construção de Rede Elétrica na Zona Urbana 4110.00 - Obras c Instalações ******** Cr\$ 300.000.000,00 10603272.48 - Mamutenção do Sist. Iluminação Pública 3120.00 - Material de Consumo ******* Cr\$ 200.000.000,00 3132.00 - Outros Serv. Encargos Or\$ 300.000.000,00 13764491.25 - Construção de Galerias 4110,00 - Obras e Instalações ******** Cr\$ 100.000,000,00 13764491.26 - Conservação de Gelerias 4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 100,000.000,00 6.5 - Departamento de Limpeze Pública





04.

10603252.49 - Nazatenção do Departamento	
3120.00 - Material de Consumo Ort	200,000,000,00
3131.00 - Remmaração Serv. Pessoals Crû	100,000,000,00
10603252.50 - Formacimento de Refeições p/Garis	
3120.00 - Material de Consumo Cr\$	30.000.000,00
	• *:
7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	in the second
7.1 - Gabinete do Secretário	
13754282.51 - Namutenção do Gabinete	
3120.00 - Material de Consumo Cr\$	20,000,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encergos Or\$	20.000.000,00
7.2 - Departamento de Higiene e Saide	
13754282.52 - Manutenção do Departemento	
3120.00 - Material de Consumo Cri	200,000,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos Cr\$	60,000,000,00
13754282.55 - Aquisição de Medicamento e Material	
Cirúrgico p/Postos de Saúde	
3120.00 - Naterial de Consumo Cr\$	200,000,000,00
8.0 - Secretaria de trabalho e ação social	
8.2 - Departamento de Apoio Comunitário	
13754272.63 - Distribuição de Alimentos e Indigen	tes
3120,00 - Material de Consumo Cr\$	100,000,000,00
3132.00 - Outros Serv. Pacargos Cr\$	50 ,000,000 ,00
15814862.65 - Ajuda a Indigentes	
3259.00 - Outras Transf. Fessoas Oxf	50,000,000,00





05.

15814872.66 - Ajuda às Associações de Baixros
3231.00 - Subvenções Sociais Cx\$ 100.000,000,00
8.3 - Departemento de Serviços Sociais
03070212.68 - Manutenção de Departemento
3131.00 - Remmeração Serv. Pessosis Cr\$ 20.000,000,00
11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.2 - Departamento de Matadouros, Feiras, Mercado,
Indústria e Comércio
04160962.81 - Marrutanção do Matadouro
3120.00 - Materiel de Comsumo Cx\$ 100.000.000,00
31.31.00 - Remuneração Serv. Pessoais Cr\$ 50.000.000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos 0x9 50.000.000,00
04160962.82 - Momutenção de Currais de Animais,
Feirma Livres, Wercados e Açougue
3120.00 - Material de Consumo ****** Cr\$ 50.000.000,00
3131.00 - Remmeração Serv. Pessoais Cx\$ 100.000.000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos Cr\$ 50.000.000,00
11.3 - Departamento de Desenvolvimento Rurel
04140782.34 - Atenúimento ao Pequeno Produtor Rural
p/ Prática Agrácola, A. Terra e Defensivos
3132.00 - Outroe Sexv. Energos Cr\$ 500.000.000,00
04774571.42 - Distribuição d'Égua na Z. Rural
abravés de carro-pips
3132.00 - Outros Serv. Encargos Cx\$ 200.000.000,00
09512691.45 - Construção de Rede Elétrica Z. Rural
4710.00 - Obras e Instalações Cz\$ 400.000.000,00
Total de Suplementação Cr\$ 7.000.000,000,00

MURITO BARBOSA PREFETO



06.

Art. 22 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementer de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, devidamente comprovadas suas disponibilidades, de ecordo com o que dispõe os Arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64.

ter de que trata o Artigo 1º desta Lei, será feita parcelada mente e por Decretos, chedecendo rigorosamente o que regulamen ta o Art. 2º da presento Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor . na deta de sua publicação, revogadas os disposições em contrário.

Gabinete do Profeito do Município do Suru bim, em 15 de julho de 1993.

MURTLO JORGE FARIAS BARBOSA

GIAM

- Prefeito -

